

RESOLUÇÃO Nº. 46/CEPE, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Endodontia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 08.09.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de formar especialistas na área de Endodontia;

considerando que os especialistas em Endodontia têm por objetivo ministrar conhecimentos atualizados nessa matéria, preparando o cirurgião-dentista para realizar tratamentos conservadores e radicais de alto nível profissional;

considerando que o projeto foi aprovado pelas instâncias competentes e está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.8307/99-20, a criação do **Curso de Especialização em Endodontia**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de setembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor